



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 33/2022

INSTITUI O SELO EMPRESA INCENTIVADORA DA EDUCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art.1º Fica instituído o selo empresa incentivadora da educação de funcionários, destinado às empresas que desenvolvam programas de incentivos à conclusão do ensino fundamental, técnico, médio ou superior de seus empregados.

Parágrafo único. para efeitos desta lei, considera-se empresa incentivadora da educação de funcionários a pessoa jurídica que adota política interna permanente destinada a incentivar que seus funcionários concluam o ensino fundamental, técnico, médio ou superior.

Art.2º A obtenção do selo empresa incentivadora da educação de funcionários somente será outorgada a pessoas jurídicas que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o município e estabelecidas na cidade de Maracanaú.

Art.3º São objetivos desta certificação:

I- distinguir e homenagear empresas que incentivem o desenvolvimento pessoal de seus colaboradores por meio de uma política contínua de apoio à conclusão de sua educação escolar; II- estimular as empresas a concederem ao trabalhador a oportunidade e as condições para elevar sua escolaridade e concluir sua educação formal.

Art.4º O pedido do selo deverá ser realizado preferencialmente pela internet, sendo emitido por meio eletrônico, acompanhado de certificado.

Art.5º Os critérios para a certificação serão estabelecidos pelo órgão competente, mediante regulamentação do poder executivo.

Maracanaú, 31 de Janeiro de 2021.

Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
Vereadora MDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, sendo que a capacitação e qualificação do funcionário dentro das empresas atuais tornaram-se cada vez mais importante diante da globalização, portanto é imprescindível que as empresas estimulem o crescimento e valorizem o desenvolvimento profissional de cada funcionário. Incentivar a qualificação profissional e contribuir na formação educacional é de suma importância para o crescimento organizacional da empresa. Funcionário valorizado gera mais satisfação, aumento de produtividade e resultados melhores para empresas e, consequentemente para o nosso município.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Maracanaú, 31 de Janeiro de 2021.

REDATOR RESPONSÁVEL: *Larissa Kelly*